

ORIENTAÇÕES PARA A CONCESSÃO OU REVALIDAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO PARA A ATIVIDADE DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS PARA PESSOAS JURÍDICAS:

A pessoa jurídica deverá apresentar o requerimento solicitando a concessão ou revalidação do Certificado de Registro - CR juntamente com os seguintes documentos anexos:

- Estatuto ou contrato Social registrado em cartório;
- CNPJ – Cartão CNPJ ou consulta no site da receita federal com emissão há menos de 90 dias da data de protocolo do processo, devendo o CNPJ estar válido (ativo). Poderá ser emitido via internet, devendo ser impresso em papel branco formato A4, com o cabeçalho e rodapé da página da internet;
- Comprovante de endereço – Serão aceitos como comprovante de endereço as contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou gás, ou ainda escritura do imóvel ou contrato de aluguel. No caso de nenhuma das contas, mencionadas acima, não estar em nome da pessoa jurídica requerente, será necessário apresentar uma declaração do titular da conta ou do proprietário do imóvel, explicando a situação e informando que o requerente reside no respectivo imóvel. O comprovante deve ter sido emitido há menos de 90 dias, considerando a data de protocolo do processo;
- Identificação do representante legal;
 - Documento de identificação: A identificação é atestada por qualquer dos documentos previstos no art. 2º da Lei nº 12.037, de 1 de outubro de 2009:

Art. 2º A identificação civil é atestada por qualquer dos seguintes documentos:

 - I – carteira de identidade;
 - II – carteira de trabalho;
 - III – carteira profissional;
 - IV – passaporte;
 - V – carteira de identificação funcional;
 - VI – outro documento público que permita a identificação do indiciado.
 - *Parágrafo único. Para as finalidades desta Lei, equiparam-se aos documentos de identificação civis os documentos de identificação militares.*
 - CPF – Cartão CPF ou comprovante emitido pela Receita Federal do Brasil Poderá ser emitido via internet, devendo ser impresso em papel branco formato A4, com o cabeçalho e rodapé da página da internet. Será dispensada a apresentação se essa informação já constar em outro documento apresentado no processo.
 - Comprovante de endereço – Serão aceitos como comprovante de endereço as contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou gás, ou ainda escritura do imóvel ou contrato de aluguel. No caso de nenhuma das contas, mencionadas acima, não estar em nome da pessoa física requerente, será necessário apresentar uma declaração do titular da conta ou do proprietário do imóvel, explicando a situação e informando que o requerente reside no respectivo imóvel. O comprovante deve ter sido emitido há menos de 90 dias, considerando a data de protocolo do processo.
 - Certidões negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual (incluindo Juizados Especiais Criminais), Militar e Eleitoral para comprovação da idoneidade do requerente. A idoneidade deve ser comprovada por meio de análise dos antecedentes criminais e da apresentação de certidões de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Justiça Estadual (incluindo Juizados Especiais Criminais), Justiça Militar e Justiça Eleitoral, que poderão ser fornecidas por meio eletrônico, demonstrando a inexistência de inquérito policial, processo criminal ou condenação por crime doloso, tentado ou consumado, contra a vida, contra o patrimônio com violência ou grave ameaça à pessoa, tráfico de drogas, associação criminosa, organização criminosa, ação de grupos

armados contra a ordem constitucional, posse e porte ilegal de arma de fogo, inafiançável e hediondo. A idoneidade a ser comprovada deve ser do responsável legal e do seu substituto imediato. Poderão ser fornecidas por meio eletrônico. O documento deve ter sido emitido há menos de 90 dias, considerando a data de protocolo do processo. Todas as certidões negativas de antecedentes criminais devem ser fornecidas pelos distribuidores de jurisdição onde o indivíduo reside.

- Declaração de idoneidade informando que o indivíduo não está respondendo a inquérito policial ou a processo criminal.
- Identificação do substituto do representante legal – Todos os itens relacionados para o representante legal mais o documento de nomeação do substituto do representante legal.
- Guia de recolhimento da união – GRU. Deverá ser apresentado o documento original. A GRU deverá ser preenchida conforme orientações: no valor de R\$ 500,00 referente a concessão de CR para pessoa jurídica; ou no valor de R\$ 250,00 referente a revalidação de CR para pessoa jurídica.

Para o preenchimento da GRU:

Campos para preenchimento da GRU:

- Unidade Gestora: 167086
- Gestão: 00001-TESOURO NACIONAL
- Nome da Unidade: FUNDO DO EXÉRCITO
- Código de Recolhimento: 11300-0 - TAXA FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS EXÉRCITO.

Após clicar no botão de avançar:

- Número de Referência:
20521 – CONCESSÃO PARA PESSOA JURÍDICA
20522 – REVALIDAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA
- Demais campos são autoexplicativos.

- Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU. Deve ser anexado o comprovante original. Caso o pagamento seja realizado via internet, o comprovante deverá ser impresso em papel branco formato A4, com o cabeçalho e rodapé da página da internet.

Após a elaboração de todo o processo, a documentação poderá ser entregue na Blindadora responsável pelo serviço de blindagem do veículo, embarcação aeronave ou estrutura arquitetônica.